



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2011.001.PMA.SESDS

Senhor Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Autorizado através do Processo nº 76/2011/SESDS, deu-se início ao processamento dos atos pertinentes a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Taxa de Administração**, com vistas a seleção da proposta mais vantajosa para **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Vale Alimentação do tipo Cartão Magnético, para atender aos servidores lotados na Guarda Municipal, no município de Ananindeua**, de conformidade com as especificações apresentadas pelo Órgão solicitante, constantes do ato convocatório.

O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua e no Diário do Pará (jornal de grande circulação) dia 17/06/2011 e no Diário Oficial do Estado do Pará dia 20/06/2011, dando publicidade ao certame na forma da Lei, conforme avisos insertos no processo administrativo.

A empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, solicitou esclarecimentos, acerca da quantidade mínima de estabelecimentos conveniados, bem como valor da taxa de administração, o que foi respondido nos termos do Edital, conforme consta das peças insertas no processo administrativo.

Todos os licitantes que adquiriram o edital tomaram ciência, via fax, dos esclarecimentos, integralmente, conforme Ofícios nºs 091 e 093, emitidos pela Assessoria de Licitação, nos dias 29/06/11 e 01/07/2011, respectivamente.

A abertura da licitação foi realizada no dia **05 de julho de 2011, às 10h00min**, tendo comparecido ao certame, as empresas: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, AMAZON CARD'S S/S LTDA, CNPJ nº 63.887.699/0001-73 e POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 00.904.951/0001-95, sendo seus representantes devidamente credenciados nos termos da lei.





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO



com exceção do representante da Empresa POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A, devido não constar na documentação apresentada, o administrador da sociedade, a fim de que a Pregoeira e equipe pudesse aferir os devidos poderes conferidos ao mesmo, nos termos do item 5.2 do edital, entretanto, considerando um dos Princípios correlatos do Pregão que é a Competitividade, regra fundamental da licitação, e conseqüentemente, a Ampliação da disputa, foi aceita a proposta oferecida inicialmente pela empresa, todavia, foi advertido ao referido portador de que não poderia se manifestar durante a sessão pública.

O julgamento foi com base no menor preço por taxa de Administração.

Após o regular processamento da licitação, avaliação da aceitabilidade das propostas ofertadas, de acordo com o sorteio realizado entre os licitantes, tendo em vista todos terem cotado taxa de administração 0%, nos termos do item 7.3 "e" do edital, análise e confirmação de habilitação da proponente TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ n° 00.604.122/0001-97, 1ª classificada no sorteio, para o objeto licitado, obtivemos o seguinte resultado, conforme abaixo se demonstra:

EMPRESA	PROPOSTA + taxa de administração	CLASSIFICAÇÃO por sorteio
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ n° 00.604.122/0001-97	R\$ 501.600,00 (taxa de administração 0%)	1°
POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A CNPJ n° 00.904.951/0001-95	R\$ 501.600,00 (taxa de administração 0%)	2°
AMAZON CARD'S S/S LTDA CNPJ n° 63.887.699/0001-73	R\$ 501.600,00 (taxa de administração 0%)	3°
BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA CNPJ n° 03.817.702/0001-50	R\$ 501.600,00 (taxa de administração 0%)	4°

Ressalta-se que no final da Sessão, a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ n° 03.817.702/0001-50, manifestou intenção de interpor recurso no que tange à habilitação da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ n° 00.604.122/0001-97, relativo à taxa de administração cotada em percentual e não em real; Descumprimento do item 6.5, alínea "d", quanto ao quantitativo e de que dispõe de meio eletrônico e/ou telefônico para consulta de saldo disponível pelo usuário do cartão magnético e esclarecimentos de dúvidas relativas à utilização do benefício e não apresentação de certidão de regularidade estadual negativa não-tributária e certidão de



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO



regularidade fiscal do município, tendo os demais licitantes declinado do direito e prazo para interpor recurso, intimando desde então, todos os licitantes quanto ao prazo recursal e contra-razão de recurso.

Em tempo hábil, a empresa BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, apresentou as razões do recurso, assim como a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, apresentou as contra-razões ao recurso interposto.

A Pregoeira, após a apreciação das razões e contra-razões apresentadas, manifestou-se no sentido de manter sua decisão, conforme originalmente declarada e registrada em Ata pertinente. Tudo de acordo com os parâmetros legais e documentos comprobatórios acostados nos autos.

O presente processo foi encaminhado para apreciação superior acerca da decisão do recurso, sendo mantida a referida decisão pela Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social, em exercício, consoante se depreende dos autos.

O valor reservado para a referida aquisição foi de **R\$ 511.632,00 (quinhentos e onze mil, seiscentos e trinta e dois reais)**, com base na pesquisa de preços efetuada pelo setor competente da **SESDS**. O valor obtido com o presente pregão foi de **R\$ 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais) (inclusa a taxa de administração de 0%)**, resultando numa economia de **R\$10.032,00 (dez mil, trinta e dois reais)**, para o referido certame.

Pelo exposto, tendo sido mantida a decisão originalmente declarada e registrada na Ata de Sessão Pública, adjudicamos o objeto desta licitação à licitante TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, 1ª classificada através de sorteio no certame, conforme acima discriminado, temos por concluída a licitação nos termos da legislação específica, encaminhando os autos para deliberação superior e demais providências de praxe, em consonância aos dispositivos legais que regem a matéria.

Ananindeua (PA), 26 de julho de 2011.

  
Ieda Maria Reis Lira  
Pregoeira/PMA